



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento Substituto **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, Matrícula Siape nº 17*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 4197/GABR, de 16/07/2024, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.025.604/0001-13, sediada na Capitão Gutemberg, nº 967 - Letra A, Cidade dos Funcionários, em FORTALEZA -CE, CEP: 60823-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Sr. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, sócio/administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23486.001039/2023-39, Concorrência 01/2023 (UASG 158313), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, neste Processo nº 23485.000037/2024-13, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** o item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 06/2024;

1.1.2. a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA UNILATERAL** do Contrato nº 06/2024 para atender necessidade justificada do órgão contratante nos termos do art. 65, I, alínea "a" e "b", da lei 8666/93;

1.1.2.1. Fica adequada a obra de construção da edificação, por meio da alteração estrutural da coberta, conforme projeto estrutural, de instalação e do memorial de cálculo, e projeto básico, Doc. SEI nº 6226205, 6226223, 6226240, e 6237885, respectivamente;

1.1.2.2. Ficam **ACRESCENTADOS** 9,57% do valor inicial atualizado do Contrato nº 06/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 56.472,94 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

1.1.2.3. Ficam **SUPRIMIDOS** 0,96% do valor inicial atualizado do Contrato nº 06/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.650,58 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos);

- 1.1.3. a **ALTERAÇÃO da Cláusula Terceira - Do Preço**, em função do acréscimo e da supressão.
- 1.1.4. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 06/2024, por 91 (noventa e um) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/07/2024 a 30/10/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 1.1.5. a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 06/2024, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2024 a 01/08/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993, e seguindo o Cronograma Físico-Financeiro 6240199.
- 1.2. Objeto do contrato original é contratação de empresa para execução de obra para construção de bloco com quatro salas no *campus* Camocim no sistema construtivo *steel frame*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

2.1. No item 2.3 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato 06/2024, onde se lê: "O prazo de execução deste contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do marco supra referido", leia-se: "O prazo de execução deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do marco supra referido, conforme item 5.1.2. do Projeto Básico".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do Contrato nº 06/2024 perfaz o total de R\$ 640.896,47 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme composição abaixo:

	Valor	Percentual
Contrato	R\$ 590.074,11	-
Acréscimo	R\$ 56.472,94	9,57%
Supressão	R\$ 5.650,58	0,96%
Total	R\$ 640.896,47	-

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Termo Aditivo ao Contratoº 06/2024 passa a vigorar a partir da data de sua assinatura
- 4.2. Caso os contraentes assinem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024 em dias diferentes, a data da última assinatura será considerada como data de assinatura do ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Projeto da estrutural da cobertura - Revisado (6226205), Projeto de instalação da cobertura - revisado (6226223), Memória de Calculo Atual (6226240), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - revisão (6226273), Projeto de alimentação elétrica_Revisada (6226283), Termo de Responsabilidade Técnica (6226284), Planilha orçamentária - Aditivo (6239755), Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - orçamento (aditivo) (6226288), Termo de anuência da Contratada (6226290), Projeto Básico (6237885) e Cronograma Físico-Financeiro (6240199).

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, como segue:

6.1.1. no valor de R\$ 2.541,12, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditivo;

6.1.2. com validade iniciando na data da assinatura do Aditivo e terminando após 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 28/01/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1. Gestão/Unidade: 26405/158133;

7.1.2. Fonte de Recursos: 10000000000;

7.1.3. Programa de Trabalho: 239331;

7.1.4. Elemento de Despesa: 449051;

7.1.5. Plano Interno: L20RGP41KZ9;

7.1.6. Nota de Empenho: Empenho 2024NE000231 (6288201).

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Stenio Wagner Pereira de Queiroz, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 19/07/2024, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE SÁ CRUZ, Usuário Externo**, em 23/07/2024, às 15:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 24/07/2024, às 09:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Montezuma Sales Filho, Testemunha**, em 24/07/2024, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6293106** e o código CRC **A6B0865B**.

23485.000037/2024-13

6293106v15